



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020
DISPENSA Nº 17/2020
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em perícia judicial, conforme demanda do corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Gaspar, em favor da empresa:

- **Up Segurança do Trabalho LTDA (CNPJ nº 23.102.722/0001-52).**
- **Valor Total Julgado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
- **Descrição dos serviços: 1) Elaboração de quesitos junto ao procuradores municipais; 2) Acompanhamento de perícia técnica junto ao "expert"; 3) Elaboração de laudo de assistente técnico (conforme demanda do corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Gaspar; 4) Elaboração de impugnação do laudo judicial; 5) Elaboração de novos quesitos ao perito e laudos complementares conforme demanda.**

Comunique-se imediatamente a autoridade superior.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 26 de junho de 2020.

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020
DISPENSA Nº 17/2020
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em perícia judicial, conforme demanda do corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- **Up Segurança do Trabalho LTDA (CNPJ nº 23.102.722/0001-52).**
- **Valor Total Julgado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
- **Descrição dos serviços: 1) Elaboração de quesitos junto ao procuradores municipais; 2) Acompanhamento de perícia técnica junto ao "expert"; 3) Elaboração de laudo de assistente técnico (conforme demanda do corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Gaspar; 4) Elaboração de impugnação do laudo judicial; 5) Elaboração de novos quesitos ao perito e laudos complementares conforme demanda.**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 26 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa